



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL 056/2021 - UEPA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS
DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO FÍSICA – CCBS/UEPA

A Comissão Eleitoral do CAMPUS III – CEDF/UEPA, no uso de suas atribuições que dispõe a Portaria nº. 3 1 8 /21 de 20 de agosto de 2021 torna pública para conhecimento dos Servidores Docentes do Curso de Graduação em Educação Física (CEDF) da Universidade do Estado do Pará (UEPA) a presente convocação de eleição dos membros do Colegiado de Curso, e cronograma da eleição a se realizar em conformidade com as disposições contidas no Regimento Eleitoral aprovado pelo Comissão Eleitoral.

1 - Este instrumento tem o objetivo de divulgar o processo eleitoral para eleição dos representantes docentes no Colegiado do Curso de Graduação em Educação Física para o biênio 2021/2023.

2- À Comissão eleitoral (CE) designada pela Portaria nº. 3 1 8 /21 de 20 de agosto de 2021 compete:

- a) Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral, segundo o Regimento Eleitoral;
- b) Homologar as inscrições dos candidatos e divulgar a relação dos inscritos;
- c) Estabelecer as normas que disciplinem a campanha eleitoral e definir o calendário específico;
- d) Divulgar no site da UEPA a lista dos eleitores aptos a votar;
- e) Nomear os membros da mesa receptora, totalizar e divulgar os resultados;
- f) Decidir em primeira instância sobre as impugnações.

3- São Eleitores, conforme previsto no Regimento Eleitoral:

- a) Docentes efetivos que integram o quadro permanente da UEPA, que estejam em plena atividade acadêmica e/ou administrativa na instituição;
- b) Docentes efetivos legalmente afastados da instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio e para qualificação profissional.

§1º - Não estarão aptos a exercer o voto, servidores: exclusivamente comissionados, temporários, aposentados, licenciados para tratar de interesses particulares, cedidos para outros órgãos e servidores de outros órgãos cedidos para a UEPA.

§2º Cada servidor docente terá direito a votar em apenas 1 candidato(a).

4- Poderão ser candidatos:

- a) Docentes do Curso de Educação Física pertencentes ao quadro de servidores efetivos da UEPA, em pleno exercício de carreira docente na UEPA há 05 (cinco) anos, no mínimo, e lotados nas atividades docentes de graduação.

5- As inscrições de candidatos serão realizadas, de acordo com o cronograma, no protocolo da Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física – Campus III.

- a) O pedido de inscrição dos (as) candidatos (as) deverá ser feito à Comissão Eleitoral em ficha Aprovada na Comissão, onde constará o nome do(a) candidata(as), disciplina ou Eixo, departamento, endereço e telefone.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

- b) No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar cópias de documentos de identificação oficial e comprobatórios do seu vínculo. Encerrado o prazo de inscrição, em caso de renúncia, morte ou impedimento legal de um dos inscritos, não poderão ser feitas novas inscrições.

6- O processo eleitoral para a escolha dos Membros Docentes do Colegiado do Curso de Educação Física ocorrerá no período de **08/09/2021** a **04/10/2021** conforme cronograma abaixo, sendo que a eleição será realizada através de votação universal.

- a) Período de Inscrição de candidatos: **08/09 à 10/09/2021** via Protocolo de seus respectivos campi e direcionar para o protocolo do Campus III via PAE, obedecendo ao horário local;
- b) Publicação da homologação das inscrições: **14/09/2021**;
- c) Prazo para contestação da homologação de candidaturas: **15/09/2021**
- d) Divulgação dos resultados pós recursos: **17/09/2021** pela CE;
- e) Período de campanha eleitoral: **20/09/2021** a **27/09/2021**;
- f) Data da Eleição: **28/09/2021** – das 08h00 às 20h00;
- g) Divulgação do resultado parcial: (no Campus III e no site UEPA) **29/09/2021**;
- h) Recurso para contestação do resultado: **30/09/2021**;
- i) Resultado dos recursos impetrados: **01/10/2021**;
- j) Publicação do Resultado Final: **04/10/2021**.

7- Não será permitido aos (as) candidatos (as) inscritos à eleição:

- a) Fazer propaganda que instigue a desobediência coletiva, que atente contra pessoas ou bens, que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;
- b) Fazer pichação, inscrição a tinta, propaganda com a utilização de aparelho sonoro e/ou atividade que prejudique as atividades da Universidade;
- c) Colagem ou fixação de cartazes e veiculação de propaganda nas dependências dos campi da UEPA;
- d) Veicular propaganda que possa ridicularizar os candidatos, ou versar sobre a esfera de sua vida pessoal;
- e) Oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
- f) Utilizar recursos ou bens materiais da Universidade para fins de campanha eleitoral, se valendo do cargo ou função que ocupe durante o processo eleitoral.

Os candidatos inscritos à eleição que descumprirem as normas, contidas no regimento eleitoral, poderão ser excluídos do processo eleitoral, assegurado o direito de defesa.

8- As impugnações deverão obedecer ao prazo estabelecido no item 6 do cronograma e deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de recursos nos protocolos dos Campi, no horário local e destinado ao protocolo do campus III via PAE, podendo ser feitos por candidato ou eleitor, quanto à inscrição do candidato ou quanto ao desenrolar da eleição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

9- A seção eleitoral, definida pela Comissão Eleitoral, funcionará no Campus III, VII, VIII, IX, XII e XIII / UEPA e corresponderá uma mesa receptora de votos, constituída por 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, que não sejam candidatos e/ou parentes destes, ainda que por afinidade, bem como cônjuge ou companheiro (a).

10- A apuração será procedida pela própria mesa receptora, logo após o encerramento da votação e os trabalhos de apuração poderão ser acompanhados pelos candidatos interessados. No caso de empate será considerado eleito o candidato com maior titulação; persistindo o empate, o candidato com mais tempo de serviço em cargo efetivo na UEPA e, persistindo o empate, o mais idoso.

11- As impugnações deverão ser formalizadas devidamente instruídas, à Comissão eleitoral em primeira instância, em segunda instância ao Colegiado do Curso e em Terceira e última instância ao Conselho do CCBS.

12- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Belém, 03 de setembro de 2021.

CARLOS DORNELE ROCHA
Presidente da Comissão Eleitoral
CAMPUS III/CCBS/UEPA